



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.085/00

*Dispõe sobre a denominação
de rua e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo,
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º- Fica denominada de **Hermogenes Lima da Fonseca**, a rua Itaúnas, localizada no Bairro Novo Horizonte.

Art. 2.º- Fica o Poder Executivo autorizado e com responsabilidade de confeccionar e afixar as placas indicativas na rua a que se refere o artigo anterior.

Art. 3.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º- Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 11 de Dezembro de 2.000.

Edmundo T. S. Norberto

Edmundo Tomaz Soares Norberto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Gabinete do Prefeito da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 11 de Dezembro de 2.000.

Edmundo Gonçalves Pereira
Chefe de Gabinete